



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**2.1** Aquisição e instalação de itens de marcenaria, acrescido de serviços de reparo com substituição de partes de itens já existentes para o Centro Cultural PGE e o edifício sede da PGE, de acordo com as especificações e no endereço constantes no presente Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.2** A contratação em tela se justifica pela necessidade de prover a estrutura necessária e adequada aos setores específicos instalados no Centro Cultural PGE e no edifício sede da PGE, viabilizando o funcionamento de tais setores, bem como o acesso e recepção do público em geral.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.1 Grupo 1**

**3.1.1 Estante:** Estante de MDF revestida com laminado de madeira curupixá ou freijó, com espessura mínima de 30mm para os montantes e 25mm para as prateleiras. Portas de correr em vidro laminado transparente 6mm, molduras em MDF revestido com laminado de madeira curupixá ou freijó.

**Emprego:** Biblioteca – Coleções Especiais (Centro Cultural PGE – Bloco 3 – Terceiro Andar)

**Quantidade:** 1 estante 4,24(L)x0,45(P)x2,40(A) m

**3.2 Grupo 2**

**3.2.1 Cavaletes:** Cavaletes executados em caixa de madeira revestida de mdf de freijó claro, acabamento fosco, com rasgo central para apoio de vidro temperado incolor de 10 mm. A peça deverá ser preenchida internamente com concreto e fixada no piso com fita dupla face. Pannel de vidro temperado incolor de 10 mm que deverá ser apoiado em cavalete de madeira.

**Emprego:** Espaço Memória PGE (Centro Cultural PGE – Bloco 1 – Térreo)



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**Quantidade:** 6 unidades

Base: 0,40(L) x 0,40(P) x 0,40(A) m

Painel: 0,75(L) x 1,65(A) m (espessura:10mm)

**3.2.2 Cavaletes:** Cavaletes executados em caixa de madeira revestida de mdf de freijó claro, acabamento fosco, com rasgo central para apoio de painel em chapa metálica de 5 mm pintado com tinta eletrostática branca.

**Emprego:** ESAP (Centro Cultural PGE – Bloco1 – Terceiro Andar)

**Quantidade:** 1 unidade

Base: 0,50(L) x 0,50(P) x 0,50(A) m

Painel: 1,10(L) x 2,00(A) m (espessura:5mm)

### **3.3 Grupo 3**

**3.3.1 Painel Expositor:** Painel autoportante em chapa de compensado naval espessura 18mm revestido com chapa de mdf espessura 15mm e acabamento final com pintura branca. Fixação na parede com fita adesiva dupla-face compatível com o peso.

**Emprego:** Espaço Memória PGE (Centro Cultural PGE – Bloco 1 – Térreo)

**Quantidade:** 2 painéis 3,20(L)x2,74(A) m

### **3.4 Grupo 4**

**3.4.1 Bancos:** Fabricados com secções de barrotes de madeira (peças existentes fornecidas pela PGE), a serem tratados com lixamento e aplicação de verniz stain acetinado, aparafusados em estrutura de apoio composta por perfis de aço dobrados com largura de 10cm e pintados com tinta eletrostática fosca preta.

**Emprego:** Circulação (Centro Cultural PGE – Bloco 1 – 2º andar)

**Quantidade:**

1 banco 1,64(L) x 0,48(P) x 0,45(A) (medidas aproximadas)

1 banco 1,58(L) x 0,56(P) x 0,45(A) (medidas aproximadas)

1 banco 1,50(L) x 0,52(P) x 0,45(A) (medidas aproximadas)



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

### 3.5 Grupo 5

**3.5.1 Tablado:** Complementação de tablado existente com peças de madeira compensada similares aos módulos existentes no local. Acabamento com pintura conforme padrão existente.

**Emprego:** Salas de aula (Centro Cultural PGE – Bloco 1 – Terceiro Andar)

**Quantidade:** 5 módulos 1,00(L) x 1,50(P) x 0,40(A) m

2 módulos 1,00(L) x 1,50(P) x 0,40(A) m com degraus para acesso ao tablado

### 3.6 Grupo 6

**3.6.1 Substituição de revestimento** folheado de madeira em tampo de mesa existente por mdf com acabamento amadeirado.

**Emprego:** Centro Cultural PGE – Bloco 1

**Quantidade:** 1 tampo 2,00(L) x 1,10(P) m com espessura de 10cm

### 3.7 Grupo 7

**3.7.1 Mesa para auditório:** Mesa com tampo, estrutura de apoio e painel frontal em madeira aglomerada de alta densidade, bordas retas, imunizadas contra insetos e espessura de 25 mm unidos dispensando a utilização de pórticos junto à parte interna do encontro dos tampos. Sapatas em nylon antiderrapante com regulagem através de rosca milimétrica em aço. Estrutura de apoio vertical possibilitando a subida de cabeamento (elétrica, lógica e telefonia) e acesso através de tampa sacável. Estrutura horizontal com eletrocalha em aço, suporte com 3 tomadas tripolares novo padrão ABNT e espelho para 4 conectores de RJ45 (todos inclusos), fechada em toda a extensão formando um compartimento de cabos dimensionado para que todo o cabeamento fique oculto, acesso através de engate simples dispensando o uso de parafusos. Tampo, estrutura de apoio e painel frontal revestidos em ambas as faces em laminado melamínico texturizado em MDP de alta densidade padrão amadeirado. Borda frontal em perfil termoplástico



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

na mesma cor das superfícies com raio de contato com o usuário de 5 mm, atendendo a NR-17 de ergonomia. As demais bordas em perfil termoplástico reto no mesmo padrão de cor das superfícies. Partes metálicas com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza médio e tratamento contra a corrosão através de fosfatização orgânica.

**Emprego:** Auditório (Edifício Sede da PGE – 14º andar)

**Quantidade:** 4 unidades 2,25(L) x 0,80(P) x 0,73(A) m

### 3.8 Grupo 8

**3.8.1 Armário para copa:** Armário de MDF ultra revestido com laminado cinza claro (conforme padrão existente), puxadores tipo “cava”, espessura mínima de 30mm para os montantes e prateleiras e 20mm para as portas e gavetas. Portas com mínimo de duas dobradiças por folha.

**Emprego:** Copa do 14ª andar (Edifício sede da PGE – 14º andar)

**Quantidade:** 1 Armário suspenso 4,71(L) x 0,37(P) x 0,70(A) m

1 Armário sob a bancada 4,71(L) x 0,62 (P) x 0,70(A) m

**3.8.2 Armário para copa:** Armário de MDF ultra revestido com laminado cinza claro (conforme padrão existente), puxadores tipo “cava”, espessura mínima de 30mm para os montantes e prateleiras e 20mm para as portas e gavetas. Portas com mínimo de duas dobradiças por folha.

**Emprego:** Copas do 2º, 3º e 6º andares (Edifício sede da PGE)

**Quantidade:** 3 Armários sob a bancada 1,20(L) x 0,50(P) x 0,65(A) m

**3.8.3 Armário para refeitório:** Armário de MDF ultra revestido com laminado cinza claro (conforme padrão existente), puxadores tipo “cava”, espessura mínima de 30mm para os montantes e prateleiras e 20mm para as portas e gavetas. Portas com mínimo de duas dobradiças por folha.

**Emprego:** Refeitório (Edifício sede da PGE - subsolo)

**Quantidade:** 1 conjunto em “L” sob a bancada 2,34(L) x 0,57(P) x 0,62(A) m /  
3,27(L) x 0,56(P) x 0,62(A) m



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

**3.8.4 Tampo para mesas de refeitório:** Tampo de MDF ultra revestido com laminado branco (conforme padrão existente) com espessura de 25mm a ser fixado em apoio metálico existente.

**Emprego:** Refeitório (Edifício sede da PGE - subsolo)

**Quantidade:** 13 Tamos 1,10(L) x 0,70(P) m com espessura mínima de 25mm

#### 4. QUANTIDADES

GRUPO	LOCALIZAÇÃO	ITEM	QUANT.
1	Centro Cultural PGE – Bloco 3 – 3º andar (Biblioteca: Sala de Coleções Especiais)	Estante 4,24(L)x0,45(P)x2,40(A) m	1
2	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – Térreo (Espaço Memória)	Cavalete com base de madeira e painel de vidro: Base 0,40(L) x 0,40(P) x 0,40(A) m / Painel 0,75(L) x 1,65(A) m	6
	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – 3º andar (ESAP)	Cavalete com base de madeira e painel metálico: Base 0,50(L) x 0,50(P) x 0,50(A) m / Painel 1,10(L) x 2,00(A) m	1
3	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – Térreo (Espaço Memória)	Painel 3,20(L)x2,74 (A) m	1
4	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – 2º andar (circulação)	Banco 1,64(L) x 0,48(P) x 0,45(A)	1
		Banco 1,58(L) x 0,56(P) x 0,45(A)	1
		Banco 1,50(L) x 0,52(P) x 0,45(A)	1
5	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – 3º andar (Salas de aula)	Módulos de tablado 1,00(L) x 1,50(P) x 0,40(A) m	5
		Módulos de tablado 1,00(L) x 1,50(P) x 0,40(A) m com degraus	2
6	Centro Cultural PGE – Bloco 1	Revestimento de tampo de mesa 2,00(L) x 1,10(P) m com espessura de 10cm	1
7	Edifício Sede PGE – 14º andar (Auditório)	Mesa 2,25(L) x 0,80(P) x 0,73(A) m	4
8	Edifício Sede PGE – 14º andar (Copa)	Armário suspenso 4,71(L) x 0,37(P) x 0,70(A) m	1
		Armário sob a bancada 4,71(L) x 0,62 (P) x 0,70(A) m	1
		Armários sob a bancada 1,20(L) x 0,50(P) x 0,65(A) m	3



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

Edifício Sede PGE – 2º, 3º e 6º andares (Copa)		
Edifício Sede PGE – Subsolo (Refeitório)	Armário em “L” sob a bancada 2,34(L) x 0,57(P) x 0,62(A) m / 3,27(L) x 0,56(P) x 0,62(A) m	1
Edifício Sede PGE – Subsolo (Refeitório)	Tampos 1,10(L) x 0,70(P) m	13

## 5. PRAZOS

**5.1** A Autorização de Fornecimento será expedida pela Fiscalização da PGE-RJ após a emissão do empenho e assinatura do contrato.

**5.2** Os itens de marcenaria deverão ser entregues e instalados nos endereços: **Centro Cultural PGE – Praça XV de Novembro, 101, Centro, Rio de Janeiro, RJ / Edifício Sede da PGE – RJ e Rua do Carmo 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ**, devendo a empresa contratada ter condições de prestar os serviços de entrega e instalação no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da expedição da Autorização de Fornecimento.

**5.3** Será necessário **prévio agendamento** com, no mínimo, **2 (dois) dias úteis**, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega do material, assim como identificação das pessoas que irão trabalhar na instalação dos itens de marcenaria.

**5.4** A entrega e instalação deverão ser agendadas diretamente com a Gerência de Arquitetura, Projetos e Obras da PGE-RJ pelos e-mails [canicalid@pge.rj.gov.br](mailto:canicalid@pge.rj.gov.br) ou [patriciafrade@pge.rj.gov.br](mailto:patriciafrade@pge.rj.gov.br).

**5.5** O horário de entrega é de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 16h, salvo acordo mútuo entre Contratada e Contratante.

**5.6** Os prazos de entrega admitem prorrogação a critério da Contratante, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5.7** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior da PGE-RJ, devendo a solicitação ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado até **10 (dez) dias úteis** anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

---

**6. DO RECEBIMENTO**

**6.1** O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**6.1.1** O Recebimento Provisório deverá ocorrer após a entrega e instalação, no local indicado no subitem 5.2, onde será observada a quantidade e as especificações mínimas do material.

**6.1.1.1** O **Recebimento Provisório** será elaborado pela comissão de fiscalização, em parecer circunstanciado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega e instalação do objeto contratual;

**6.1.1.2** Cabe à Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços realizar o recebimento do objeto contratado.

**6.1.2** O Recebimento Definitivo será realizado **em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do Recebimento Provisório.**

**6.1.2.2** O **Recebimento Definitivo** ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações exigidas no Item 3, podendo a Comissão de Fiscalização, a seu exclusivo critério, aceitar materiais com especificações técnicas superiores.

**6.1.2.3** Durante o período do **Recebimento Definitivo**, a Contratada será comunicada por escrito, caso seja observada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações exigidas nas alíneas do Item 3, sendo emitido um Termo de Recusa do material pela Comissão de Fiscalização.

**6.1.2.4** Em até **05 (cinco) dias úteis**, deverá a Contratada retirar o objeto entregue e efetuar a sua substituição, responsabilizando-se pelos custos de transporte e efetuar a sua troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.1.2.5** A comunicação de desconformidade do objeto **interrompe** a contagem do prazo de **Recebimento Definitivo**, que, após troca do objeto, retoma sua contagem de até **10 (dez) dias úteis**.

**6.1.2.6** A **Contratada** deverá responder às solicitações de esclarecimentos da Comissão de Fiscalização.

**6.1.2.7** Caso a **substituição do objeto** não ocorra no prazo estipulado ou



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

o novo produto também seja rejeitado, a **Contratada** estará incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação de penalidades.

**6.1.2.8** Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

6.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da **Contratada** pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

6.3 O recebimento definitivo dos produtos não desobriga a **Contratada** de substituí-los se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

6.4 A nota fiscal, impreterivelmente eletrônica, deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem, para atesto e posterior pagamento.

6.4.1 Deverá ser apresentada, ao menos, uma nota fiscal para cada Nota de Empenho emitida

## **7 DA GARANTIA**

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega dos produtos, o TERMO DE GARANTIA, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal.”

7.2 A empresa contratada deverá responder aos chamados para regularização de qualquer defeito em até 7 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à comunicação do defeito.

7.3 Em caso de problemas relacionados à fabricação ou instalação do material, a fornecedora deverá substituí-lo (sem ônus para a Contratante) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados após a abertura do chamado, descontando-se finais de semana e feriados;

7.4 O produto substituto deverá ser equivalente ou superior ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

**8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA deverá:

- 8.1.1 Entregar e instalar os itens de marcenaria em conformidade com as quantidades e especificações técnicas, no local e prazo especificados neste Termo de Referência.
- 8.1.2 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- 8.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.
- 8.1.4 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ou funcionários à CONTRATANTE ou terceiros.
- 8.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.
- 8.1.6 Acatar as exigências da Fiscalização da PGE-RJ quanto à entrega e instalação do objeto, principalmente no que diz respeito a horários, qualidade e quantidade dos materiais e, ainda, a imediata correção de deficiências alinhadas quanto à execução dos serviços contratados.
- 8.1.7 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega e instalação do material;
- 8.1.8 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

**9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**

9.1.1 Fornecer à **CONTRATADA** a planta com a indicação das áreas de instalação dos itens de marcenaria.

9.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3 Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato.

9.1.4 Exercer a fiscalização do contrato.

9.1.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no item 6.

## 10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos necessários à realização do objeto constante deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Item	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte
1 (Novas Aquisições)	09610.1.03.122.0434.1046 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"><li>4.4.90.52.23 - Mobiliário em Geral</li></ul>	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232
2 (Reparo)	09610.1.03.122.0434.1046 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"><li>3.3.90.39.17 - Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis</li></ul>	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232

## 11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (atualmente Banco Bradesco S/A), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou de outro instrumento equivalente;

11.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

11.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

11.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.5 A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

11.6 O pagamento será realizado em até 8 (oito) parcelas, vinculadas à conclusão da execução de cada um dos grupos previstos na tabela do item 4.

11.7 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93

12.2 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação das demais infrações previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto nº 3.149/80.

12.3 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

## **13 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

13.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo CONTRATANTE.

a.1) Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar o fornecimento de pelo menos 15 (quinze) m<sup>2</sup> de itens de marcenaria.

a.2) A área indicada no item acima será aferida pela multiplicação de altura e largura dos respectivos itens.

b) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

13.2 É facultado ao licitante comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventual necessidade de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

13.3 A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

13.4 O agendamento para a realização da visita física para a realização de vistoria técnica poderá ser feito com a Gerência de Arquitetura, Projetos e Obras, com a arquiteta Débora por



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

meio dos telefones (21) 99332-7730 ou (21) 2332-0881, em dias úteis nos horários de 10 hs às 16 hs.

#### **14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**14.1** O critério de julgamento adotado será o tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **15 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

15.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de objeto de alta complexidade.

#### **16 DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 É vedada a subcontratação total ou parcial de terceiros para a execução do objeto do contrato.

#### **17 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

17.1 O objeto deste Termo de Referência é classificado como comuns e se enquadra na definição do artigo 1º, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.520/2002, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

#### **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Todo o material instalado deverá atender, no que couber, às normas técnicas pertinentes atualmente em vigência.

18.2 Todas as opções de material de acabamento a serem utilizados deverão ser previamente aprovados junto à fiscalização.

18.3 Antes de apresentar a proposta, o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

---

fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade;

18.4 É importante a análise do projeto de arquitetura para verificação das dimensões e posicionamento dos itens de marcenaria a fim de permitir seu fornecimento e instalação conforme projetado. É de responsabilidade do fornecedor realizar inspeção prévia dos locais de instalação, a fim de conferir in loco as medidas e condições de montagem, inclusive quanto à infraestrutura de rede elétrica.

18.5 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega, a instalação e o descarregamento;

18.6 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

18.7 Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes a prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.

18.8 Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada no produto em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos neste Termo de Referência, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento dos bens contratados/adquiridos.

Elaborado por:

Patricia Gullo Campos Frade – ID 4327645-8

Débora Alves Caniçali – ID 4359636-3



**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE ARQUITETURA, PROJETOS E OBRAS**

**ANEXO – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

GRUPO	LOCALIZAÇÃO	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Centro Cultural PGE – Bloco 3 – 3º andar (Biblioteca: Sala de Coleções Especiais)	Estante 4,24(L)x0,45(P)x2,40(A) m	1		
2	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – Térreo (Espaço Memória)	Cavalete com base de madeira e painel de vidro: Base 0,40(L) x 0,40(P) x 0,40(A) m / Painel 0,75(L) x 1,65(A) m	6		
	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – 3º andar (ESAP)	Cavalete com base de madeira e painel metálico: Base 0,50(L) x 0,50(P) x 0,50(A) m / Painel 1,10(L) x 2,00(A) m	1		
3	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – Térreo (Espaço Memória)	Painel 1,20(L)x2,00(A) m	1		
4	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – 2º andar (circulação)	Banco 1,64(L) x 0,48 (P) x 0,45(A)	1		
		Banco 1,58(L) x 0,56(P) x 0,45(A)	1		
		Banco 1,50(L) x 0,52(P) x 0,45(A)	1		
5	Centro Cultural PGE – Bloco 1 – 3º andar (Salas de aula)	Módulos de tablado 1,00(L) x 1,50(P) x 0,40(A) m	5		
		Módulos de tablado 1,00(L) x 1,50(P) x 0,40(A) m com degraus	2		
6	Centro Cultural PGE – Bloco 1	Revestimento de tampo de mesa 2,00(L) x 1,10(P) m com espessura de 10cm	1		
7	Edifício Sede PGE – 14º andar (Auditório)	Mesa 2,25(L) x 0,80(P) x 0,73(A) m	4		
8	Edifício Sede PGE – 14º andar (Copa)	Armário suspenso 4,71(L) x 0,37(P) x 0,70(A) m	1		
		Armário sob a bancada 4,71(L) x 0,62 (P) x 0,70(A) m	1		
	Edifício Sede PGE – 2º, 3º e 6º andares (Copa)	Armários sob a bancada 1,20(L) x 0,50(P) x 0,65(A) m	3		
	Edifício Sede PGE – Subsolo (Refeitório)	Armário em “L” sob a bancada 2,34(L) x 0,57(P) x 0,62(A) m / 3,27(L) x 0,56(P) x 0,62(A) m	1		
	Edifício Sede PGE – Subsolo (Refeitório)	Tampos 1,10(L) x 0,70(P) m	13		